

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 – Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada “Banco de Preços”.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – A pesquisa de preços constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Destaque-se que uma pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, acarretando prejuízos à entidade. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços por vezes demande tempo excessivo para conclusão no aguardo da proposta de preços dos fornecedores e se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

Diante desse cenário, é necessário que a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC tenha acesso a mecanismos que auxiliem em todas as fases da contratação, imprimindo agilidade e capazes de aferir a realidade dos preços e atender aos princípios constitucionais da economicidade, celeridade e eficiência.

A solução “BANCO DE PREÇOS”, desenvolvido pelo Grupo Negócios Públicos, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar a precificação dos produtos utilizados pela administração pública direta, indireta e pelos serviços sociais autônomos, principalmente na “pesquisa de preços”. Motivo pelo qual o desenvolvimento desta ferramenta norteou-se para a instrução dos processos de contratação.

Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o “BANCO DE PREÇOS” destaca-se como uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

Esse serviço é utilizado em mais de 800 instituições públicas, dentre os quais destacam-se o Tribunal de Contas da União, Ministério Minas Energia, Institutos Federais, Universidades, DNIT, Infraero, FUNASA, INCRA, Prefeituras e outros.

Vale ressaltar que essa ferramenta possui caráter único, tratando-se de tecnologia própria, desenvolvida com algoritmos de pesquisa e dados coletados de forma exclusiva, sem parâmetros para comparação. Estas e outras características próprias lhe atribuem singularidade específica.

A empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95, é desenvolvedora e detentora da exclusividade comercial do “BANCO DE PREÇOS”, conforme atestados de exclusividades juntados ao processo.

Por todo o exposto, a contratação do Grupo Negócios Públicos para o fornecimento de assinaturas da ferramenta BANCO DE PREÇOS é medida que atende ao interesse público e se justifica ante as necessidades desta Secretaria, podendo ocorrer por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO:

3.1 - O serviço a ser contratado deverá guardar perfeita compatibilização com as especificações, determinadas no ANEXO, deste Termo de Referência.

4 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

4.1 - A Contratada deverá realizar a instalação e configuração do software nos equipamentos, aplicando a versão mais atualizada compatível com o modelo dos equipamentos e garantindo sua funcionalidade;

4.2 - A Contratada deverá realizar treinamento de uso e manuseio do software;

4.3 - Após envio da Nota de Empenho por parte da contratante ao contratado, o acesso ao Banco de Preços deverá ser liberado de imediato.

5 – DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

5.1 - O serviço será recebido por servidor designado, na forma da Lei nº 14133/2021, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinar o que for necessário à sua regularização nos prazos e nas condições estabelecidas neste Termo, sendo o recebimento do serviço no DERM/SEMEC, após o treinamento;

5.2 - **O ATESTO DEFINITIVO**, será após a verificação da qualidade do objeto funcionando, contados a partir do recebimento e sua instalação.

6 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 - Nos termos do art. 104, inciso III, da Lei Federal nº 14133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:

- Responsável pela gestão e fiscalização do contrato: Victor Vedovi da Silva
- Matric nº 0578932 – 016
- Cargo: **Coordenador do DERM**

7 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 - O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

8 – DAS PENALIDADES:

8.1 – A Contratada que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14133/2021 e 10.520/2002.

Em, 26 de fevereiro de 2024



Iolene Maria Corcino da Silva
Assessora - Mat. nº 485047- 020

Victor Vedovi da Silva
Matric. Nº 0578932 – 016
Coordenador do DERM/SEMEC

ANEXO

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1 - O item deverá atender as especificações mínimas exigidas a seguir:

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada "Banco de Preços".	un	2	11.960,00	23.920,00

Em, 26 de fevereiro de 2024



Iolene Maria Corcino da Silva
Assessora – matric. nº 0485047- 020

Victor Vedovi da Silva
matric. nº 0578932 – 016
Coordenador do DERM/SEMEC